DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Lajedão

ÍNDICE

DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA .....

TERMO ADITIVO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO .....

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 134/2024

DADOS DO AVISO Lajedão – BA, 17 de Julho de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 054/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 17/07/2026, às 12h**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasilia -DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA FINAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	licita@lajedao.ba.gov.br

O **MUNICÍPIO DE LAJEDÃO**, com sede na Praça Plínio Dantas de Lima, 001, Centro, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.785.670/0001-02, através de sua Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria N.º 185/2024, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Chamada Pública para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos nos Anexos publicado, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e disponibilização de Sistema Integrado de Gestão Escolar, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os módulos administrativo e pedagógico, visando à modernização da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedão – BA.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ACOMPANHAR AS MENSAGENS REFERENTES A ESTE AVISO (RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS, ETC.) NO PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO www.lajedao.ba.gov.br SENDO EXCLUSIVOS RESPONSÁVEIS PELO ÔNUS DECORRENTE DA PERDA DE NEGÓCIOS DIANTE DA INOBSERVÂNCIA DE QUAISQUER MENSAGENS EMITIDAS PELO PORTAL.

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação no Município de Lajedão são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei nº14.133/2021, Art.75, Inc.II;
b) Decreto nº 134/2024;
c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores;

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e disponibilização de Sistema Integrado de Gestão Escolar, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os módulos administrativo e pedagógico, visando à modernização da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedão – BA, conforme condições constantes neste Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à COPEL, via e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br, até 01 (um) dia útil antes do prazo final para apresentação da documentação, as dúvidas suscitadas, que serão esclarecidas no Portal de Compras do Município.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação proponentes regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 – TCU Plenário);
f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

5. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso.

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

6. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de **03 (TRÊS) DIAS UTÉIS,** contados a partir da data de publicação do **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licita@lajedao.ba.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026.

7. PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

7.1 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone /e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a COPEL se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
c) Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

d) A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

7.2 A Proposta de Preços que não estiver em consonância com as exigências deste Avisos será desclassificada, assim como aquelas que não tenham considerado, para a formação de seus preços, os parâmetros estabelecidos neste Aviso, a exemplo de prazo de entrega máximo, características técnicas do objeto e prazos mínimos de garantia.

7.3 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

8.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito;

b) Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CC MEI;

8.1.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, no âmbito da RFB e da PGFN abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" e "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do interessado;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do relativo ao domicílio ou sede do interessado;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação / CRF.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), com prazo de validade de 180 (cento e oitenta dias), contados da data de sua emissão, de acordo com a Legislação federal "Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011".

g) Prova de inscrição de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

8.1.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

h) Apresentação de pelo menos 01 (um) atestado em nome da pessoa jurídica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, suficientes para comprovar a aptidão em execução de objetos similares ao desta contratação. Acompanhado de nota fiscal de prestação de serviços.

h.1) O (s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

h.2) Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

8.1.3 Qualificação econômico-financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

a.1) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU– Plenário –1201/2020.

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

8.1.5 Documentação Complementar de Habilitação

b) Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art.14 da Federal n° 14.133/2021, conforme modelo ANEXO IV;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência -PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas, conforme modelo ANEXO III;

d) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS

e) Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Públicas —CNE

f) Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

9 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

9.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

9.2 HABILITAÇÃO

9.2.1 Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

9.2.2 Será inabilitado o interessado que não atender às condições do Aviso e seus anexos.

10 OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2 Poderá esta Prefeitura Municipal de Lajedão, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3 A Prefeitura Municipal de Lajedão poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Prefeitura Municipal de Lajedão

11.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de mais sanções cabíveis.

11.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Lajedão- BA, 14 de Julho de 2026.

Antônio Cezár Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e disponibilização de Sistema Integrado de Gestão Escolar, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os módulos administrativo e pedagógico, visando à modernização da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedão – BA.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar, informatizar e integrar os processos administrativos e pedagógicos da Rede Municipal de Ensino, proporcionando maior eficiência na gestão escolar, melhoria no controle acadêmico, acompanhamento de indicadores educacionais, emissão de relatórios gerenciais, organização das informações escolares e otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação.

A utilização de um sistema informatizado permitirá maior segurança das informações, redução de procedimentos manuais, agilidade no acesso aos dados e melhoria na tomada de decisões, atendendo às necessidades da administração pública e contribuindo para a qualidade da gestão educacional.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada mediante Dispensa de Licitação, observando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente as hipóteses legais aplicáveis, bem como os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

4.1 Implantação do Sistema

- Instalação do sistema;
- Configuração dos ambientes;
- Parametrização conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação;
- Disponibilização para uso dos usuários autorizados.

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

4.2 Conversão e Migração de Dados

- Conversão dos bancos de dados existentes;
- Importação das informações acadêmicas e administrativas;
- Validação da consistência dos dados.

4.3 Capacitação

Realização de treinamento para:

- Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação;
- Gestores escolares;
- Coordenadores pedagógicos;
- Secretários escolares;
- Professores e demais usuários definidos pela Administração.

4.4 Disponibilização do Sistema

O sistema deverá contemplar, no mínimo:

Módulo Administrativo

- Cadastro de alunos;
- Cadastro de servidores;
- Cadastro de escolas;
- Cadastro de turmas;
- Matrículas;
- Transferências;
- Histórico escolar;
- Diário de classe;
- Controle de frequência;
- Controle documental;
- Emissão de declarações;
- Emissão de relatórios.

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

Módulo Pedagógico

- Planejamento pedagógico;
- Lançamento de notas;
- Avaliações;
- Frequência;
- Boletins;
- Acompanhamento do rendimento escolar;
- Relatórios pedagógicos.

4.5 Suporte Técnico

A contratada deverá oferecer:

- Atendimento remoto;
- Atendimento telefônico;
- Atendimento por meio eletrônico;
- Correções de falhas;
- Atualizações do sistema;
- Manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

5. DOS REQUISITOS MÍNIMOS DO SISTEMA

O sistema deverá possuir:

- Ambiente 100% web;
- Acesso mediante login e senha;
- Controle de níveis de acesso;
- Banco de dados seguro;
- Backup das informações;
- Registro de logs de acesso;
- Compatibilidade com os principais navegadores;
- Emissão de relatórios em PDF;
- Exportação de dados em formatos eletrônicos;
- Atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços compreenderão:

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

- Implantação;
- Configuração;
- Parametrização;
- Migração dos dados;
- Treinamento dos usuários;
- Disponibilização do sistema;
- Suporte técnico;
- Manutenção contínua.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

A implantação deverá ocorrer em prazo definido pela Administração, contado da emissão da Ordem de Serviço.

O suporte técnico e manutenção terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados na forma da Lei nº 14.133/2021.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- Disponibilizar o sistema em pleno funcionamento;
- Implantar o sistema;
- Migrar os dados existentes;
- Realizar treinamentos;
- Disponibilizar suporte técnico;
- Corrigir falhas identificadas;
- Manter sigilo sobre todas as informações acessadas;
- Manter as condições de habilitação durante toda a execução contratual.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação:

- Disponibilizar as informações necessárias para implantação;
- Designar servidor para acompanhamento da execução;
- Disponibilizar infraestrutura mínima para utilização do sistema;
- Efetuar os pagamentos conforme contrato.

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência contratual será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada na forma da legislação vigente.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

12. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação será obtido mediante pesquisa de preços realizada pela Administração Pública, observando os critérios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

13. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe verificar a conformidade dos serviços prestados e registrar eventuais ocorrências.

14. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal, mediante atesto do fiscal do contrato, observando os prazos previstos pela Administração Municipal.

15. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Com a contratação espera-se:

- Modernização da gestão escolar;
- Informatização dos processos administrativos;
- Maior controle acadêmico;
- Redução de retrabalho;
- Maior transparência das informações;
- Emissão de relatórios gerenciais;

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

- Agilidade nos processos escolares;
- Melhoria da qualidade das informações educacionais;
- Maior eficiência na gestão da Rede Municipal de Ensino.

Lajedão – BA, 08 de Julho de 2026

Antônio Cezár Santos
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ANEXO II–MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026**			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		**ENDEREÇO**	
TELEFONE		**E-MAIL**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		**TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL**	

OBJETO	**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, configuração, parametrização, treinamento, suporte técnico, manutenção e disponibilização de Sistema Integrado de Gestão Escolar, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, contemplando os módulos administrativo e pedagógico, visando à modernização da gestão escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Lajedão – BA.**

VALOR GLOBAL POR EXTENSO	
Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.	
VALIDADE DA PROPOSTA	**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC.XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigos o ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

LAJEDÃO,_____de_____de_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD, CONSOANTE ART. 92, DA LEI FEDERAL N 14.133/2021.

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 004/2026

A empresa _____, declara para os devidos fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência — PcD, para Reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei n° 14.133/2021.

LAJEDÃO,____de_____de_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ANEXO V- DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL N 14.133/2021

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

A empresa_____, declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal n° 14.133/2021.

LAJEDÃO,_____de_____de_____

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 005/2026

ANEXO V – MODELO DE CARTA CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXX-2026-DL

Contrato de fornecimento de materiais que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LAJEDÃO** e a empresa**.....**

O **MUNICÍPIO DE LAJEDÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.785.670/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Ariston Almeida Passos Filho,** doravante denominada **CONTRATANTE,** e a **Empresa.....,** CNPJ nº....., situado à....., Cidade - Estado, telefone e-mail: ....., neste ato representada pelo Sr....., brasileiro, casado, profissão, portador da Cédula de Identidade nº.....- SSP-...., CPF nº ....., residente na Rua, telefone ....., e-mail: ....., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no Processo nº 000/2026, mediante parecer jurídico Nº 000/2026, que se regerá pela Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores,mediante as cláusulas e condições a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante independentemente detranscrição,os documentos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Objetivando contratação de empresa para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para suprir as necessidades do município de Lajedão - BA, conforme condições constantes neste Termo de Referência do Edital de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000-2026** e proposta da CONTRATADA que são parte integrante deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA, REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO: Apresente contratação será executada na forma de Prestação de Serviço, segundo o disposto no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133.

Parágrafo Único – O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e até 31 de dezembro de 2026;

CLÁUSULA QUARTA - DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Conforme descrição da tabela contida na Cláusula Quinta do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O **CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:**

Lote 01

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

1.1 Parágrafo Primeiro - O preço pactuado pela CONTRATANTE e CONTRATADA para a execução completa dos serviços, é no valor global de R$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx). O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução da entrega dos serviços

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

conforme ordem de Prestação de serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto das medições pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 Dados bancários da Contratada: Banco xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Ag xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A Gestão e fiscalização do presente contrato ficará ao encargo do (a) Secretaria Municipal de ..... Através dos seus servidor: ..... Portaria .....

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA OITAVA - DAS DESPESAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Todas as despesas e demais recursos necessários ao Prestação de serviços ora contratados, incluindo-se eventual contratação de pessoal para o desempenho de suas obrigações contratuais, serão de responsabilidade da CONTRATADA, descaracterizando-se, assim, qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE ou obrigação pecuniária de qualquer natureza, além daquelas descritas na CLÁUSULA QUINTA.

Os valores devidos pelo Município de Lajedão - Bahia, pelos serviços contratados serão pagos mediante apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação das certidões de regularidades.

Haverá retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre os valores pagos.

Não estarão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012.

Optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) caso venham ser desenquadradas, sofreram a retenção na fonte com a alíquota aplicada para o objeto do contrato conforme ANEXO I da Instrução Normativa RFB de 11/01/2012.

Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA - DOS DEVERES E DIREITOS DAS PARTES:

Parágrafo Primeiro - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes no Edital e da proposta;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao Prestação de serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

Parágrafo Segundo - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a. À CONTRATADA cabe cumprir o contrato, executando-o da melhor forma, primando pela qualidade na Prestação dos serviços, e aceitar, integralmente, a fiscalização do CONTRATANTE;

b. A existência e a atuação da fiscalização do CONTRATANTE em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao cumprimento do contrato e suas consequências.

c. A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Artigo 156, da Lei 14.133/2021, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, no caso de falta de presteza e eficiência no Prestação de serviços previsto no contrato;

b) multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor pago de descumprimento contratual;

c) suspensão do direito de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de um ano, na hipótese de reiterado descumprimento das obrigações contratuais;

d) declaração de inidoneidade para participar de licitação junto ao MUNICÍPIO, na hipótese de recusar-se ao cumprimento do contrato.

Parágrafo Segundo – O CONTRATANTE reserva-se o direito de descontar do valor estipulado na CLÁUSULA QUINTA o valor de qualquer multa porventura imposta à CONTRATADA em virtude do descumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O contrato poderá ser rescindido, nas hipóteses previstas nos artigos 137 e seguintes da lei 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de rescisão antecipada, será pago pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o valor proporcional ao que fora cumprido até a rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO:

São prerrogativas do CONTRATANTE as previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais Privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos.

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

LAJEDÃO- Bahia,.....de.....de.....

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunha 01:_____

Testemunha 02:_____

Certificação Digital: RKZ788VI-SXI2YQMO-HJLZVJF4-VHEHP1AK
Versão eletrônica disponível em: http://lajedao.ba.gov.br/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO Nº 072/2023

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: COUTO & AKAHORI LTDA

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de dotação junto ao Contrato nº 072/2023 assinado em 04/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

Município de Lajedão, Estado da Bahia, em 30 de Junho de 2026. Ariston Almeida Passos Filho Prefeito Municipal